



AVEIRO
Câmara Municipal

ATA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 04-07-2019

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 14, não tendo participado na votação a Senhora Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 3 de julho de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		49.240.551,23€	Total das Despesas Orçamentais		25.008.155,22€
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	16.957.210,56€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	8.050.944,66€	
Total das Receitas Orçamentais		31.091.737,82€	Operações de Tesouraria		1.326.396,26€
Receitas Correntes	28.564.805,88€		Saldo para o Dia Seguinte		55.541.910,93€
Receitas de Capital	2.516.989,19€		Execução Orçamental	54.418.377,77€	
Receitas Outras	9.942,75€		Operações de Tesouraria	1.123.533,16€	
Operações de Tesouraria		1.544.173,36€			
Total...		81.876.462,41€	Total...		81.876.462,41€



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião dando informação sobre duas obras que se irão iniciar no mês de julho e que para a sua execução carecem de corte total de circulação viária nos troços a intervencionar: a Rua do Gravito e Rua do Carmo, cuja empreitada será executada em três partes para que as ruas não fiquem totalmente cortada ao trânsito durante todo o tempo até à conclusão integral da mesma, a primeira parte até ao cruzamento com a Rua Dr. Alberto Souto, a segunda até à Rua do Carril e a terceira até à Rua Eng.º Oudinot. A segunda obra, há muito esperada, é a da qualificação de toda a infraestrutura de iluminação pública do túnel da estação que vai obrigar a um corte total e permanente do túnel de 29 de julho a 16 de agosto. Mais informou do decurso de outras obras no concelho que implicam igualmente cortes de trânsito, nomeadamente a empreitada da Rua Direita da Quinta do Picado, e a da Rua Direita de Verba, cujo início será próximo, expressando que se procura sempre compatibilizar a realização destas obras com os usos da população, garantindo sempre a segurança de quem está a trabalhar e de quem circula nestas zonas que estão em intervenção.

Lembrou que se irá realizar mais uma edição do Festival dos Canais, que decorrerá de 17 a 21 de julho, e que conta com um programa muito vasto que já é do conhecimento público, considerando-o um grande momento de cultura, de convívio, de encontro das pessoas e de afirmação do território, que promoverá os valores que Aveiro pretende cultivar.

Referiu-se, ainda, à cerimónia do hastear da Bandeira Azul, Praia Acessível e Praia Dourada, no sábado anterior, onde foi feita a apresentação do Festival Dunas de São Jacinto que irá decorrer de 23 a 25 de agosto, marcando uma aposta crescente neste Festival como um elemento distintivo ligado aos valores de ambientais, ao desporto, à água, promotor do território numa aposta no reforço da oferta cultural e da dinamização da comunidade local. Relevou a evolução em termos quantitativos e qualitativos em relação à edição do ano anterior, transmitindo que o Festival Dunas de São Jacinto é mais um contributo para o fortalecimento da oferta cultural em Aveiro e da candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura em 2027.

De seguida, passou a palavras aos Senhores Vereadores que a pretendessem usar.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** agradeceu o envio da comunicação do Sr. Presidente e a clareza do documento enviado sobre a revisão do Plano Diretor Municipal. Sugeriu que se pudesse equacionar uma estratégia municipal para a habitação que lhes parece determinante em 3 vetores: a habitação social, sendo que os atuais procedimentos municipais são claros; a criação de bolsas de habitação social noutras freguesias do concelho; a criação de habitação jovem, com a mesma clareza de acesso como a que tem sido usado para a habitação social e um terceiro vetor que designou por habitação de acolhimento, que passaria por conjugar a iniciativa privada com aquilo que a Câmara Municipal pode influenciar com os diversos programas disponíveis e legislação vigente, coadunando os serviços de transporte e as áreas de acolhimento empresarial de maneira a que pudesse haver uma fixação crescente de população não só no centro da cidade, mas também nos centros

urbanos das restantes freguesias. Propôs que, naquilo que está a ser programado para a requalificação da estrada ex- EN109 se pudesse olhar para a Rotunda do Rato/Policlínica de uma forma ousada pois a situação atual é complicada em termos de trânsito rodoviário, equacionando-se, nomeadamente, uma passagem desnivelada.

O **Sr. Vereador Doutor João Sousa** referiu-se à obra que está em curso na Rua Direita da Quinta do Picado, questionando que tipo de intervenção é que está a ser feita e se foi adjudicada. Abordou também a questão da cobertura de saneamento municipal, expressando que quando foi criada a ADRA o concelho tinha uma taxa de cobertura significativa, que terá evoluído, pelo que atualmente só estarão em falta a cobertura de franjas, pelo que pretendia saber se estão programadas ou se não terão resolução nos tempos mais próximos.

A **Sr.ª Vereadora Doutora Joana Valente** aludiu à situação dos contentores enterrados na Rua Príncipe Perfeito, junto ao jardim do Museu de Santa Joana, que se encontram avariados há cerca de dois meses, questionando o ponto de situação, uma vez que se situam numa zona nobre da cidade e prejudicam a sua imagem. Referiu-se também à danificação da calçada na passagem entre a Avenida Santa Joana e a referida Rua Príncipe Perfeito. No que diz respeito às obras da Mercadona expressou que faria sentido uma zona de passagem pedonal e ciclável mais protegida do trânsito automóvel, garantindo a segurança das pessoas que aí passam.

O **Sr. Presidente**, em relação à Estratégia para Habitação, informou que se está a trabalhar para proximamente adjudicar este trabalho, em virtude de não existirem internamente recursos para a realizar, esclarecendo que o mesmo abrangerá os três vetores referidas pelo Sr. Vereador e muitos outros, numa abordagem municipal, que tem a virtude de impor a reflexão sobre as diversas vertentes desta estratégia, mas também dar cumprimento à exigência para candidatura a diversos programas nacionais. Quanto à ex-EN109 disse que, no mandato em curso, se vai fazer um estudo prévio para a Rotunda do Rato pois, não obstante não ser um ponto negro da ex-EN109, é notória a grande intensidade de tráfego, que gera falta de fluidez e conflito, pretendendo-se uma abordagem que não se restrinja à rotunda mas vá até ao túnel do cruzamento que dá para Esgueira e para Azurva/ Eixo e também até ao nó do Parque de Feiras e Exposições. No que se refere à empreitada da Rua Direita da Quinta do Picado informou que a obra integra um pavimento completamente novo, a rede de águas pluviais e a criação de percursos pedonais muito solicitados naquela zona, para melhorar as condições de segurança e de conforto. Acrescentou que a obra foi adjudicada para quatro meses e já decorre há um mês e meio. Quanto à cobertura de saneamento básico, ou seja, redes de águas residuais e redes de águas pluviais, expressou que o concelho está bem quanto à cobertura da rede de águas pluviais e mal quanto à cobertura de águas pluviais. Explicou detalhadamente as intervenções em curso nesta área e as dificuldades de algumas situações particulares, onde em pequenas zonas é necessária a instalação de estações elevatórias. À **Sr.ª Vereadora Doutora Joana Valente** disse que os contentores enterrados com plataformas elétricas que existem na Cidade não funcionam, avariando com muita frequência, pelo que se optou, até à sua substituição total, pela colocação de contentores tradicionais ao lado dos contentores enterrados, para que a gestão da recolha seja eficiente.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 82/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 28 de junho de 2019, intitulada “Plano de Ação do projeto CLDS 4G”, e considerando que: o programa CLDS 4G (Contrato Local de Desenvolvimento Social) é um instrumento de intervenção social e de combate à exclusão, promovido pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com vista à promoção da coesão social dos concelhos objeto de intervenção, nas áreas do desemprego, da pobreza, do envelhecimento e calamidades, sendo financiado no âmbito do POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego; o Município de Aveiro foi definido como elegível (é um dos municípios constantes do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2018, publicada no Diário da Republica, I.ª série, n.º 7, a 10 de janeiro de 2018), e que se enquadra na categoria IV de financiamento do Programa CLDS 4G, tendo sido atribuído um financiamento no montante de 675.000,00€; o projeto CLDS 4G Aveiro desenvolverá todas as ações obrigatórias definidas no Eixo 4 - Auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou capacitação e desenvolvimento comunitários através de:

a) ações de promoção da auto-organização dos habitantes do território e à criação/revitalização de associações, designadamente de moradores, temáticas ou juvenis, através de estímulo aos grupos alvo, de acompanhamento de técnicos facilitadores das iniciativas e da disponibilização de espaços para guarda de material de desgaste e de apoio;

b) instrumentos facilitadores do acesso das pessoas a serviços públicos de utilidade pública a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social.

Considerando, ainda, que o plano de ação do CLDS 4G Aveiro, com duração de 36 meses, com início previsível em setembro de 2019, foi elaborado em conjunto pela ECLP - Entidade Coordenadora local da Parceria (IPSS Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Fátima), Coordenadora Técnica do projeto e Núcleo Executivo do CLASA, com base nos instrumentos de diagnóstico e planeamento do CLASA, nomeadamente Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social 2019-2021, o Executivo tomou conhecimento do PLANO DE AÇÃO DO PROJETO CLDS 4G AVEIRO, aprovado pelo plenário do CLAS de 14 de maio de 2019, conforme previsto no artigo 15.º, da Portaria n.º 229/2019, de 14 de agosto.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 79/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 27 de junho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do

artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 80/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 28 de junho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 81/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 28 de junho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à município, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, do referido Regulamento.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – CA N.º 5/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de junho de 2019, intitulada «TRANSFERÊNCIA PARA A CIRA – “DELEGAÇÃO PERMANENTE EM BRUXELAS, PRODUTOS TURÍSTICOS INTEGRADOS, SISTEMA PRIMÁRIO DE DEFESA DO BAIXO VOUGA LAGUNAR – D1, PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, CIROA, RAD E PROJETO AÇUDE RIO NOVO DO PRÍNCIPE”», e considerando que: a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram; a CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias; o Município de Aveiro integra a Comunidade Intermunicipal de Aveiro; o n.º 1, do artigo 128.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os *“Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.”*; a

aprovação das participações municipais relativas aos projetos, em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Aveiro; a CIRA, já procedeu à emissão de faturação respeitante à participação do Município de Aveiro, conforme quadro seguinte:

Projetos	Valor	Documentos
Participação Camarária – Delegação Permanente em Bruxelas	703,73 €	Fatura 001/138 -18/12/2018
Produtos Turísticos Integrados	2.189,75 €	Fatura 001/151 -19/12/2018
Participação Camarária - Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar D1	18.349,41 €	Fatura 001/157 - 20/12/2018
Projeto Cultural em Rede	500,95€	Fatura 001/178 - 21/12/2018
Participação Camarária – CIROA	1.653,79€	Fatura 001/168 - 21/12/2018
Participação Camarária – RAD	3.329,31€	Fatura 001/4 - 28/01/2019
Participação Camarária - Rio Novo Príncipe	9.252,44€	Fatura 001/32 - 29/04/2019

Considerando, ainda, que de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre os termos de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”, e que acresce referir que esta competência não é delegável no presidente da câmara municipal, de acordo com o estipulado no n.º1, do artigo 34.º, da citada Lei, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência relativa aos referidos projetos no montante de 35.979,38 € (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta n.º 010/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de junho de 2019, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO – Lote n.º 4 – Sector “D” da Urbanização da Forca-Vouga», e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura celebrada a 2 de agosto de 1988, e exarada a folhas 33v a 36 do Livro de Notas n.º 106 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Ezequiel Marques Ribeiro, John da Silva Ribeiro e Elizabeth da Silva Ribeiro, o prédio urbano designado pelo lote n.º 4, do Sector “D”, sito na Urbanização da Forca-Vouga; a dita aquisição foi registada em conformidade na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, e consta da descrição sob o n.º 854/19910612 da Freguesia de Vera Cruz, pela AP. 6 de 12 de junho de 1991, a favor dos adquirentes, tendo sido também registada a seguinte cláusula de reversão, pela inscrição G-1: “*se no prazo de quatro anos com início dois anos após a data da escritura não for construído um urbano de acordo com o plano aprovado para o local*”; nos termos da Certidão Predial Permanente, constatou-se que, posteriormente, pela Ap. 123 de 22 de setembro de 2014, por permuta, o requerente Ezequiel Marques Nunes Ribeiro adquire a restante quota dos 2/3 do referido imóvel, passando a ser o seu único proprietário;

considerando, ainda, que à edificação erigida foi concedido o Alvará de Licença de Utilização n.º 330/1994, emitido por esta Câmara Municipal em 19 de outubro de 1994, respeitante ao processo de obras n.º 1/1989, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 047/DCP-PI/06-2019, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda, a extinção da aludida cláusula de reversão referente ao imóvel, sito na Avenida dos Lusíadas, n.ºs 4/6 de polícia, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 3119, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 854/19910612 da Freguesia de Vera Cruz.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta n.º 011/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de junho de 2019, intitulada “EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO – Lote n.º 1 – Sito na Urbanização da Quinta do Cruzeiro, Freguesia de Esgueira”, e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 9 de setembro de 1997, e exarada a folhas 75 a 76v do Livro de Notas n.º 149 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Bairrolar Sociedade de Construções, Lda., o lote de terreno para construção urbana, com a área de 1.656,00 m², designado por lote n.º 1, inserido no Plano de Pormenor Urbanístico denominado por Urbanização da Quinta do Cruzeiro, Freguesia de Esgueira; a venda ínsita de tal negócio jurídico ficou sujeito à condição de no lote vendido ser construído um “*prédio urbano com o número de pisos e implantação indicados no Plano de Pormenor para o local*”, devendo a construção ser “*iniciada até dois anos a partir da celebração desta escritura e concluída dentro dos quatro anos seguintes*”, sob pena da Câmara Municipal de Aveiro poder “*readquirir o lote de terreno pela importância base de licitação, sem direito para os seus possuidores, à data da reversão, de exigirem da Câmara quaisquer indemnizações por benfeitorias ou construções ali feitas ou existentes a qualquer título*”; considerando, ainda, que à edificação erigida foi concedida o Alvará de Autorização de Utilização n.º 250/2004, emitido por esta Câmara Municipal em 11 de outubro de 2004, respeitante ao processo de obras n.º 332/1999, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 048/DCP-PI/06-2019, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda, a extinção da aludida cláusula de reversão referente ao imóvel, sito na Urbanização da Quinta do Cruzeiro, inscrito na matriz urbana, da Freguesia da Esgueira, sob o artigo n.º 5247, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 5413/19970813 da Freguesia de Esgueira.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Presente a proposta n.º 66/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de julho de 2019, intitulada «“REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE OLIVEIRINHA” –

Reposição do equilíbrio financeiro» e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/17, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de junho de 2017 e ratificado por deliberação do Executivo datada de 20 de junho de 2017, foi outorgado o contrato n.º 07/2018, em 26 de janeiro de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária F. G. Silva, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 150 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual 158.483,84€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o Auto de Consignação foi assinado a 23 de fevereiro de 2018, tendo a obra sido suspensa no dia 26 de fevereiro de 2018 por não se encontrarem reunidas todas as condições para iniciar a empreitada, estando as instalações da Unidade de Saúde ainda ocupadas e em pleno funcionamento; em 29 de maio de 2019, a empresa adjudicatária solicitou a reposição do equilíbrio financeiro com base nos artigos 282.º e 354.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por agravamento dos custos na realização da obra no valor de 20.452,49€, inerente a encargos nos custos diretos de deslocações, mão-de-obras, equipamento e materiais necessários diretamente na execução dos trabalhos previstos; considerando, finalmente, que conforme o definido no n.º 6, do artigo 282.º, do CCP e de acordo com a informação n.º 118/DAEO/OM/2019, anexa à referida proposta, subscrita pela Diretora de Fiscalização da obra, Eng.ª Isabel Lopes, entendeu-se ressarcir o adjudicatário no montante solicitado respeitante à reposição do equilíbrio financeiro para a execução da empreitada solicitada pela Empresa F. G. Silva, Lda., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de junho de 2019 que autorizou a reposição do equilíbrio financeiro no valor de 20.452,49 € (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 65/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de julho de 2019, intitulada «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “REABILITAÇÃO DO MERCADO DE SANTIAGO” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Consulta Prévia» e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º PS/Cpr/03/19, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a referida Prestação de Serviços, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2019 e enviado o convite aos concorrentes via plataforma eletrónica ACINGOV, em 24 de maio de 2019, com o preço base de 64.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo, do seu despacho de 27 de junho de 2019 que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a referida prestação de serviços ao único concorrente admitido “Vitor Abrantes - Consultoria e Projectos de Engenharia, Lda.”, pelo preço contratual de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª ProMercadoSantiago, datada de 7 de junho de 2019, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, aprovou a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato e, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A, do CCP, designou como “Gestor do Contrato”,

a Arq^a. Ângela Cunha, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 67/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de julho de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso Público» e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/17/19, nos termos da alínea b) do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 9 de maio de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 97, de 21 de maio de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5147/2019 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 21 de maio de 2019, com o preço base de 127.998,18 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia aos concorrentes nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 17 de junho de 2019, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Construções Carlos Pinho, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “Construções Carlos Pinho, Lda.”, pelo preço contratual de 111.059,60 € (cento e onze mil, cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 120 dias seguidos, com base na proposta ref.^a 042_2019, datada de 5 de junho de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, aprovar a minuta do contrato, anexa à referida proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato e, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, designar como “Gestor do Contrato”, a Eng.^a Isabel Lopes, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 68/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de julho de 2019, intitulada «“REFORMULAÇÃO DO NÓ DA AVENIDA DA UNIVERSIDADE (ISCA-UA)” – Aprovação dos trabalhos a menos» e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/18, aberto por deliberação do Executivo de 12 de julho de 2018, foi celebrado o contrato n.º 604/2018, em 9 de outubro de 2018, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária “Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda.”, para a execução da referida empreitada, no prazo de 180 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 228.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a obra foi consignada a 7 de novembro de 2018 e a comunicação da Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde a 8 de novembro de 2018, com prazo de execução até dia 7 de maio de 2019; a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços,

até 31 de maio de 2019, tendo sido autorizada; devido à celebração de contrato adicional, a obra foi suspensa no dia 31 de maio de 2019 e reiniciada no dia 20 de junho de 2019, com prazo de execução até dia 18 de julho de 2019; no decorrer da obra, foram retirados os seguintes trabalhos: placa permanente, pavimento pitonado, baliza de ferro e vedação na Rua Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários; considerando, ainda, que os trabalhos descritos resultam em trabalhos a menos de acordo com o artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, pelo valor de 5.595,65 €, acrescido de IVA, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de julho de 2019, que autorizou os trabalhos a menos descritos na informação n.º 127/DAEO/OM/2019, de acordo com o artigo 379.º do CCP, na sua redação atual, pelo valor de 5.595,65€ (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, valor que corresponde a cerca de 2,45% do valor contratual, inferior aos 20% referidos no artigo 381.º do CCP, não dando direito a indemnização.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 25 de junho de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 51/2018, em nome de ANA MARGARIDA LUZ MELO CASTRO, e considerando que a requerente é promotora das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 16/2018, em área não abrangida por operação de loteamento, sito em Rua Sr. dos Aflitos, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, solicitou a receção provisória das obras de urbanização e que, após vistoria, foi verificado que as obras estavam em condições de poder ser recebidas provisoriamente, conforme auto de vistoria, igualmente inserido no processo de obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução para o valor de 963,44 € (novecentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente a 10% da caução prestada, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que ficará cativo até à receção definitiva das obras de urbanização.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 94/2019, em nome de PAULA CRISTINA FERREIRA DUNAS, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, num lote constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 4/2019 (lote n.º 9), em aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 27/1979; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; no projeto de arquitetura apresentado as áreas de implantação e de construção propostas (125,56m² e 301,35m², respetivamente) são inferiores às previstas no quadro de parâmetros do alvará de loteamento (127,89m² e 303,68m²), sendo a diferença inferior



aos 3% permitidos na legislação em vigor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação n.º DGU/10881/2019.

Período de Intervenção do Público

Pelas 16:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, as questões relativas à sua habitação. Apelou a que se acabasse com o que designou por matagais na cidade. Identificou diversas anomalias no Viaduto de Esgueira, nomeadamente fissuras e lâmpadas fundidas. Manifestou o seu desagrado pelo encerramento de um dos balcões da Caixa Geral de Depósitos na Cidade, que disse dever reabrir. Congratulou-se, novamente, pela atribuição do nome da 4.ª Companhia de Caçadores Especiais a uma rua de Aveiro, manifestando o seu desejo em estar presente aquando da colocação da respetiva placa toponímica.

O Sr. **Presidente** disse que alguns dos problemas que relatou sobre a sua habitação serão da responsabilidade do senhorio e outros do inquilino. Sobre os designados matagais disse que se trata de um trabalho que está a ser realizado gradualmente. Relativamente ao Viaduto de Esgueira, da responsabilidade da REFER, informou sobre os investimentos previstos para aquela via e rotunda.

O Sr. **José Augusto** referiu-se à necessidade de assegurar a circulação em segurança dos peões junto à futura loja Mercadona. Questionou porque é que a obra de reabilitação da Ponte dos Botirões é uma obra tão demorada, informando que o wc existente nas imediações está fechado. Questionou qual o tipo de árvores e que porte vão ter as árvores que serão colocadas junto ao tribunal. Chamou a atenção para o facto de o Busto de José Rabumba não ter identificação. Questionou o modelo da BUGA 2 e referiu-se, uma vez mais, ao Monumento à Avião Naval.

O Sr. **Presidente** agradeceu as chamadas de atenção relativas à rotunda junto à Mercadona e concordou que a obra da Ponte dos Botirões está atrasada. Quanto às árvores a plantar junto ao Tribunal Judicial disse tratar-se da espécie *Lagerstroemia*, cujo nome comum é Extremosas ou Árvores de Júpiter, que são árvores bonitas e de pequeno porte, que atingem uma altura máxima de 4 a 5 metros, que serão colocadas mais afastadas da fachada do edifício. Relativamente à Estátua de José Rabumba disse estar incluída num trabalho programado de manutenção de várias estátuas da cidade. No que se refere à BUGA 2 informou que nesta fase terá 20 estações que terão um número de docas significativamente superior ao número de bicicletas, explicitando detalhadamente a localização das estações.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 17:30 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ag. Lueth, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

